



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO  
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2015

Fixa o valor da taxa administrativa de contratação de empréstimos ou financiamentos que trata a Instrução Normativa 03/2015, com base no art. 6º do decreto nº 240, de 13 de novembro de 2009 e no art. 69 da LC 37/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Instrução Normativa 03/2015 que as taxas de processamento serão calculadas e atualizadas anualmente pela Secretaria Municipal de Fazenda, que enviará o valor à Secretaria Municipal de Administração e Governo para fixação da taxa.

DETERMINA:

Art. 1º O valor da taxa de processamento para ressarcimento dos custos administrativos que se refere a Instrução Normativa 03/2015 fica fixado em R\$ 0,32 por parcela de empréstimo consignado.

Parágrafo único. Esta taxa deve ser atualizada anualmente de acordo com o art. 4º da IN 03/2015.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 18 de maio de 2015.

ALCIDES VICINI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LINA HELENA MICHALSKI  
Secretária de Administração e Governo